

espontâneas e determinações judiciais. Entre os diagnósticos mais recorrentes destacam-se o Transtorno do Espectro Autista (TEA), classificado nos CIDs F84.0 a F84.9, o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), CID F90, o Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), CID F91, além de condições neurológicas e genéticas como paralisia cerebral (G80), entre outros transtornos globais de neurodesenvolvimento e neuropsiquiátricos.

A atual rede pública municipal de saúde, no entanto, apresenta limitações técnicas, estruturais e de recursos humanos, o que compromete a capacidade de resposta frente à complexidade e à diversidade dessas demandas. Tal insuficiência implica riscos graves à continuidade do cuidado, promove o agravamento de quadros clínicos e contribui para a judicialização da saúde, o que, por sua vez, compromete a efetividade do princípio constitucional da universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante desse contexto, a contratação pretendida visa à implementação de uma rede de serviços especializados e complementares de acompanhamento e reabilitação multiprofissional, voltada ao atendimento integral de pacientes com condições neuropsiquiátricas e neurológicas de desenvolvimento infantil e/ou congênitas. Estão incluídos nesse escopo o atendimento médico especializado em neuropediatria, destinado ao diagnóstico, reavaliação e acompanhamento clínico, bem como diversas abordagens terapêuticas voltadas ao TEA, como a Análise do Comportamento Aplicada (ABA), o Modelo Denver (ESDM), a Integração Sensorial e a Comunicação Alternativa e Suplementar (PECS). Para os transtornos comportamentais como TDAH e TOD, serão incluídas a Terapia Cognitivo Comportamental (TCC), a psicologia clínica, a neuropsicologia e a psicopedagogia. Além disso, serão contempladas atividades de reabilitação multiprofissional, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicomotricidade, musicoterapia, terapia nutricional e visitas domiciliares por profissionais da assistência social.

Também serão ofertadas avaliações diagnósticas específicas, como testes neuropsicológicos e avaliações multiprofissionais de rastreio. A estratégia de contratação por credenciamento, conforme o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, permite a formação de uma rede ampla, flexível e contínua de prestadores, garantindo maior capilaridade, agilidade e economicidade na execução dos serviços. O credenciamento será de caráter aberto e não excluyente, o que possibilitará a inclusão de novos prestadores à medida que estes cumpram os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital, respeitando, assim, o princípio da isonomia e promovendo a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde especializados.

Destaca-se a necessidade de inclusão dos seguintes serviços:

- **Assistente Social:** essencial na integração do cuidado domiciliar, escolar e social, com visitas domiciliares trimestrais.
- **Terapia Nutricional:** com foco em seletividade alimentar no TEA, diante da inexistência de profissionais com formação específica na rede.
- **Testes Neuropsicológicos:** fundamentais para o diagnóstico diferencial em suspeitas de TEA, TDAH e outras condições neuropsiquiátricas.
- **Ampliação dos Critérios de Atendimento:** atendimento de crianças e adolescentes de 24 meses a 17 anos, 11 meses e 29 dias.
- **Consultas com Neuropediatra:** para reavaliação de casos em acompanhamento e atendimento de novas demandas, garantindo adequação clínica e orçamentária.

O credenciamento anterior estava limitado ao CID F84 (TEA), sendo imprescindível ampliar para abarcar os demais transtornos do neurodesenvolvimento.

A presente demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, fortalecendo a atenção especializada. Também se alinha ao Plano Municipal de Saúde e ao Plano Anual de Contratações, no eixo de expansão da rede de atenção psicossocial. Ademais, está fundamentada em marcos normativos como a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a Portaria GM/MS nº 3.588/2017, que estrutura a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e as Portarias GM/MS nº1.148/2023 e SAES/MS nº 2.151/2024, que redefinem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e atualizam a Tabela SIGTAP, incluindo os procedimentos

multiprofissionais ora contemplados.

Portanto, diante da urgente necessidade de ampliar a cobertura assistencial em saúde especializada, da insuficiência da rede atual e do comprometimento do acesso integral e contínuo ao cuidado, justifica-se plenamente a abertura do processo de credenciamento para a contratação de serviços especializados de saúde no município de Marabá-PA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

Foi realizado um levantamento detalhado com base na série histórica de atendimentos referentes ao ano de 2024 (Processo nº 05050559.000490/2025-50), cujo novo credenciamento visa contemplar, inclusive, a demanda reprimida atualmente registrada na Central de Regulação.

Serviços especializados e complementares de acompanhamento e reabilitação multiprofissional destinados a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e outras condições neurológicas / psiquiátricas comuns e associativas.

Código	Procedimento	Quantidade Prevista Anual
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1976
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1581
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3952
03.01.07.004-0	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	4069
03.01.07.005-9	ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	3697
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	7686
03.01.07.006-7	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS	9975
03.01.07.007-5	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	2058
03.01.07.002-4	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	21741
-	ATENDIMENTO DE FAMILIARES, CUIDADORES E/OU ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3952
-	SESSÃO DE MUSICOTERAPIA	3952
02.11.10.001-3	APLICAÇÃO DE TESTE PARA PSICODIAGNÓSTICO	493

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Promover a ampliação da oferta de serviços especializados de forma regionalizada e humanizada, assegurando qualidade e resolubilidade nos atendimentos, em consonância com os protocolos do SUS e considerando as especificidades de cada transtorno. Fortalecer a articulação entre as redes de saúde, educação e assistência social, com vistas a reduzir filas, minimizar judicializações e ampliar a cobertura de acompanhamento integral.

Com a contratação de serviços especializados e complementares voltados ao acompanhamento de pacientes com TEA, TDAH, TOD e outros transtornos globais do neurodesenvolvimento, bem como transtornos neuropsiquiátricos, síndromes neurológicas congênitas, condições neurofísicas incapacitantes, transtornos comportamentais e demais condições correlatas, espera-se alcançar resultados de elevada relevância técnico-assistencial e socioeconômica, tais como:

1. Ampliar substancialmente a capacidade assistencial especializada do Município, assegurando atendimento equânime, integral e multiprofissional a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade clínica e social, fortalecendo a rede local de atenção especializada.

2. Garantir intervenções precoces, estruturadas e continuadas, fundamentadas em metodologias terapêuticas reconhecidas internacionalmente (ABA, Denver/ESDM, Integração Sensorial, PECS, TCC, entre outras), de modo a potencializar o desenvolvimento neuropsicomotor, cognitivo, social e comportamental dos usuários

3. Reduzir de forma expressiva a judicialização da saúde, mediante a oferta administrativa, programada e regular dos serviços mais demandados judicialmente, resguardando o interesse público e a sustentabilidade financeira do sistema.

4. Desafogar a rede pública municipal, pela constituição de uma rede de prestadores credenciados apta a absorver a demanda reprimida, garantindo atendimento célere, humanizado e eficiente aos novos casos regulados.

5. Consolidar uma rede complementar de atenção, formada por profissionais e instituições especializadas, com cobertura territorial mais ampla e equitativa, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social ou de difícil acesso, em conformidade com a Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e a Política Nacional de Saúde Mental.

6. Fortalecer as políticas públicas municipais de saúde mental e do neurodesenvolvimento, assegurando a oferta contínua, regulada e qualificada de serviços multiprofissionais, em consonância com as diretrizes do SUS.

7. Assegurar maior racionalidade administrativa, técnica e orçamentária, por meio da padronização dos protocolos assistenciais vinculados a CIDs específicos e procedimentos SIGTAP, com monitoramento sistemático da produção e da qualidade dos serviços prestados.

8. Aprimorar os processos de regulação, planejamento e controle da atenção especializada, a partir da utilização dos dados gerados pelos serviços credenciados, contribuindo para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

9. Promover a integração com a Atenção Básica e com os demais níveis de atenção, garantindo linha de cuidado articulada, contrarreferência efetiva e continuidade assistencial, em conformidade com os princípios de integralidade e longitudinalidade do SUS.

10. Estimular a inclusão social, educacional e familiar das pessoas com deficiência, transtornos comportamentais e do neurodesenvolvimento, alinhando-se aos princípios da equidade, da cidadania e dos direitos humanos.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Considerando a urgência na ampliação do acesso a serviços especializados voltados ao público com transtornos do neurodesenvolvimento, estima-se que o instrumento contratual decorrente do presente credenciamento deva ser assinado março de 2026, possibilitando o início imediato dos atendimentos.

Atualmente, não há contrato vigente que contemple este objeto de FORMA PLENA, o que torna a contratação de natureza prioritária, dado o impacto direto e imediato na atenção integral à saúde de um público em situação de vulnerabilidade. A ausência dessa contratação compromete não apenas a continuidade do cuidado, mas também a efetividade das políticas públicas de saúde mental infantil e neurológica no município de Marabá.

Assim, classifica-se esta contratação com grau de prioridade alta, por tratar-se de demanda sensível, envolvendo atendimento a crianças e adolescentes com transtornos de desenvolvimento e deficiência.

5. DESPESA ESTIMADA

Valor total da despesa estimada: **R\$ 12.175.280,00** (doze milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recurso Municipal/Federal

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Camila Lopes Chagas de Abreu, Gisele Ferreira de Freitas, Thádylla Bruna Aguiar Oliveira, Thomas Luis da Silva Couto, Ícaro Henrique Cabral Souza, Andrea Nicole Murguia Aramayo e Ana Helena Morais Rodrigues.

Marabá-PA, 26 de setembro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
Camila Lopes Chagas de Abreu
Diretora de Média e Alta Complexidade

Documento Assinado Eletronicamente
Thadylla Bruna Aguiar Oliveira
Coordenadora - DMAC



Documento assinado eletronicamente por **Thadylla Bruna Aguiar Oliveira, Coordenadora**, em 03/10/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lopes Chagas de Abreu, Diretora de Média e Alta complexidade**, em 03/10/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060799** e o código CRC **74EEE3F0**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
amc.sms@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050560.000868/2025-86

SEI nº 1060799